



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

ARQUIVADO

12 JUN. 2014

REQUERIMENTO Nº 124/2014

Retirado a pedido do autor

PROFESSOR GERSON - PMDB E DIRCEU ZANATTA - PMDB, Vereadores com assento nesta Casa, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, **REQUEREM** à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, com cópia para a Senhora Marilene Felicitá Savi, Secretária Municipal de Administração, **requerendo** que seja realizado estudo de viabilidade para concessão de isenção do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, aos moradores dos Bairros Nova Aliança I e II, no município de Sorriso-MT.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o inciso V, do artigo 244, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso-MT, estabelece que é obrigação do vereador no exercício de seu mandato, promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais;

Considerando que os projetos habitacionais que deram origem aos bairros Nova Aliança I e II, eram para famílias incluídas nos cadastros de baixa renda, haja vista seu poder aquisitivo;

Considerando que seria de muito bom alvitre que o Poder Público Municipal promovesse alguma ação neste âmbito, visando promover ainda mais a dignidade daquelas pessoas;

Considerando que a referida isenção depende em grande parte da manifestação do Poder Executivo Municipal, no sentido de promover o diploma legal autorizativo/concessivo;

Considerando que a Lei Orgânica do Município em seu artigo 64, o qual aduz que é direito de todos, receberem dos órgãos públicos municipais, informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, no prazo máximo de 15 (quinze) dias ressalvados os casos cujo sigilo é imprescindível.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de Junho de 2014.

PROFESSOR GERSON
Vereador PMDB

DIRCEU ZANATTA
Vereador PMDB